



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Publ. no Diário oficial
ESTADO DE ALAGOAS n.º 213 - 5/12/67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 1 445 - DE 27 DE NOVEMBRO DE 1967

Faz doação.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito da Capital autorizado a doar à -
"LOJA MAÇÔNICA AMOR E JUSTIÇA", um terreno no Cemitério Nossa Se-
nhora da Piedade, medindo 7 metros por 2, destinado a construção de um -
mausoléu conjunto, para a referida agremiação.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ,
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 27 de novembro de 1967.

DIVALDO SURUAGY
Prefeito

ELIAS DA SILVA BOMFIM
Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municip-
pal de Maceió, em 27 de novembro de 1967.

HELGA LISBOA DE SÁ
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração